

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.022/2023 - Recurso LAI Ad Referendum, de 6/10/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.931494/2023-11

Expediente: 1056964/23-5

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2^a instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.050157/2023-68 (2591271).

Posição do Diretor: Não conhecer do recurso

Diretoria: Gadip

Área: COPEC

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	AUSENTE
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que NÃO CONHECEU do recurso, por duplicidade do pedido protocolado em processos diversos, nos termos do Voto nº 370/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2615313).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 16/10/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2630032** e o código CRC **58F11E9F**.

Referência: Processo nº 25351.931494/2023-11

SEI nº 2630032